

RESOLVE conceder Progressão ao (a) servidor (a) MARIA DAS DORES DA SILVA MARTINS, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, matrícula nº 128.115-1/1, do Nível/Classe PN-III "F" para PN-III "I", conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.
MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA-SEI Nº 946, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 99, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0840985-80.2020.8.20.5001 - Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.012112/2022-86 - SEI.
RESOLVE conceder Progressão ao (a) servidor (a) TIAGO PINHEIRO DE CARVALHO, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, matrícula nº 127.849-5/1, do Nível/Classe PN-V "F" para PN-V "I", conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.
MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA-SEI Nº 942, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 99, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0820568-72.2021.8.20.5001 - Comarca de Natal, protocolado sob o nº 01110054.000730/2022-32 - SEI.
RESOLVE conceder Progressão ao (a) servidor (a) ZENEIDE DE SOUZA, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, matrícula nº 110.827-1/1, do Nível/Classe PN-III "G" para PN-III "J", conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.
MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES
Secretária de Estado da Administração

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 99, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0847914-95.2021.8.20.5001 - Comarca de Natal, protocolado sob o nº 01110065.001343/2022-94 - SEI.
RESOLVE conceder Progressão ao (a) servidor (a) ILMA VASCONCELOS DO NASCIMENTO, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, matrícula nº 68.784-7/1, do Nível/Classe PN-III "I" para PN-III "J", conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.
MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES
Secretária de Estado da Administração

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA Nº 642, de 12 de agosto de 2022.
O SUBSECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições, e conforme a LC 432/2010 alterada pela LC nº 698/2022, através da decisão proferida no Processo Judicial nº 0834234-09.2022.8.20.5001 - CEJUSC de Natal, protocolado sob o nº 01110042.000790/2022-94 - SEI;
CONSIDERANDO a sentença constante no Processo Judicial nº 0834234-09.2022.8.20.5001 - CEJUSC de Natal, que homologou o acordo extrajudicial firmado entre o Estado do Rio Grande do Norte e o Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público da Administração Direta do RN (SINSP/RN);
CONSIDERANDO a comprovação da titulação de Nível Superior por parte dos servidores.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Promoção, conforme decisão judicial, aos servidores constantes no Anexo I, conforme o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR, Lei Complementar nº 432, de 1 de julho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 698, de 22 de fevereiro de 2022.
Art. 2º. Retificar, conforme Anexo II, as promoções dos servidores elencados no Anexo I da Resolução nº 434, de 13 de junho de 2022, publicada no DOE nº 15.202, de 15 de junho de 2022.
Art. 3º. Tornar sem efeito a promoção concedida à servidora constante no Anexo III, através da Resolução Interadministrativa nº 478, de 30 de junho de 2022, publicada no DOE nº 15.212, de 01 de julho de 2022.
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2022.
LUIS RENATO NOGUEIRA DA ROCHA
Subsecretario de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Administração em Substituição Legal

ANEXO I

ANA MARIA DA COSTA	1045059AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO)	NG I - 10	-	NG I - 11	NG I - H
MARIA ELIZABETH MAIA DIOGENES	1033409ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM)	NG I - 10	NG II - 1	-	NG II - A
IVETE FERNANDES DANTAS	692441ANALISTA ADMINISTRATIVO (GNS)	NG I - 11	NG II - 1	-	NG II - A
CANDIDA OLINDINA DE OLIVEIRA NETA	765139ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM)	NG I - 12	NG II - 1	-	NG II - A
DOMINGOS SAVIO DE SOUSA	880990ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM)	NG I - 11	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
MARIA SALETE MARINHO E OLIVEIRA	691445AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO)	NG I - 11	NG II - 1	-	NG II - A
MARIA ELIZABETH DE AMORIM	815845ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM)	NG I - 11	NG II - 1	-	NG II - A
VALDETE BARBALHO DA CRUZ	877093AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO)	NG II - 02	NG III - 1	-	NG III - A
SALETE JEREMIAS DA SILVA	378828ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM)	NG I - 12	NG II - 1	-	NG II - A
NECI MEDEIROS DA COSTA	870919ANALISTA ADMINISTRATIVO (GNS)	NG I - 10	NG II - 1	-	NG II - A
MÉRCIA MARIA DE SOUZA GONDIM FERNANDES	711110ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM)	NG I - 11	NG II - 1	-	NG II - A
MARIA EL CINEIDE MELO GOMES	6692292ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM)	NG I - 11	NG II - 1	-	NG II - A
IRNEIDE TEIXEIRA SANTOS	70674-4ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM)	NG I - 11	NG II - 1	-	NG II - A

ANEXO II

ERNESTO CALISTO LORENA	1259075AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO)	NG I - 06	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
MARIA LUCINEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA	1252860AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO)	NG I - 06	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
NATALIANA MARIA VIEGAS COSTA	1631047ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM)	NG I - 13	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
RICARDO LIMA DE MELO	1218522AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO)	NG I - 06	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A

ANEXO III

ISABEL CRISTINA GONCALVES DINIZ	295418ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM)	NG I - 11	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
---------------------------------	---------------------------------------	-----------	-----------	-----------	-----------

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte - IPERN

PORTARIA Nº 031/2022/CBP/PR Natal, 27 de Janeiro de 2022.
Concede pensão por morte.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 2021.7.0365703, de 13/10/2021, apensado ao de nºs 2021.7.02782, de 10/08/2021 e 2021.7.0282201 de 12/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aditar a Portaria nº 644/2021/CBP/PR, de 04/10/2021, publicada no D.O.E de nº 15.033, de 09/10/2021, que atribuiu ao grupo familiar do ex-segurado EDVALDO DE SOUSA FERREIRA, falecido em 31/07/2021, no sentido de modificar o seu rateio face a inclusão de novas beneficiárias, a partir de 31/07/2021, nos termos do artigo nos termos do artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, com o artigo 8º, inciso I, § 1º, combinado com os artigos 43, inciso II, alínea "a" 58, inciso II e artigo 59, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e artigo 11, §§ 1º, 2º, 3º e 7º, incisos I e II, da EC Estadual nº 20/2020, cujo valor na data da inclusão é de R\$ 5.803,81 (cinco mil, oitocentos e três reais e oitenta e um centavos).

Art. 2º - O rateio das cotas fica assim discriminado:

- I - Hailla Sulyanne de França Ferreira - filha - R\$ 1.450,95
- II - Emanuel Henrique Cassiano Ferreira - filho - R\$ 1.450,95
- III - Thiago Ryan Dionísio Ferreira - filho - R\$ 1.450,95
- IV - Maria Eliza de França Ferreira - filha - R\$ 1.450,95

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 31 de julho de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN
*Republicada por Incorreção

PORTARIA Nº 077/2022/CBP/PR Natal, 17 de Março de 2022.

Concede pensão por morte

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 2021.7.03655, de 13/10/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir ao grupo familiar do ex-segurado JOSE AUGUSTO DA SILVA, falecido em 18/09/2021, uma pensão mensal no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, combinado com os artigos 57, inciso I, e 58, inciso I, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e artigo 11, § 1º, da EC Estadual nº 20/2020.

Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:

- I - Francisca das Chagas Silva- esposa - R\$ 1.100,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 18 de setembro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN
*Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 326/2022/CBP/PR Natal, 8 de Agosto de 2022.

Concede pensão por morte

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 03810033.002349/2022-49, de 23/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir ao grupo familiar da ex-segurada MARIA ZULMIRA DE MATOS RODRIGUES, falecida em 20/05/2022, uma pensão mensal no valor de R\$ 1.754,10 (hum mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos), nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, combinado com os artigos 57, inciso I, e 58, inciso I, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e artigo 11, § 1º, da EC Estadual nº 20/2020.

Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:

- I - Alexandre Rodrigues de Matos - esposo - R\$1.754,10

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20 de maio de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

PORTARIA Nº 327/2022/CBP/PR

Natal, 08 de Agosto de 2022.

Concede pensão por morte

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 03810033.002389/2022-91, de 27/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir ao grupo familiar da ex-segurada TEREZA CRISTINA PEREIRA GALDINO, falecida em 27/04/2022, uma pensão mensal no valor de R\$ 2.294,43 (dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos), nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, combinado com os artigos 57, inciso I, § 4º e 58, inciso I, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e artigo 11, § 1º, da EC Estadual nº 20/2020.

Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:

- I - JOSE EDSON BRAZ GALDINO - ESPOSO - R\$ 2.294,43

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 27 de abril de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN